

EDITAL N°. 01/2021**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2021 - CALENDÁRIO ACADÊMICO DA UnB****1. PREÂMBULO**

1.1.O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania e (PPGDH), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH), em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da [Resolução nº 80/2021](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, [Resolução nº 044/2020](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, [Resolução nº 05/2020](#) da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, [Resolução nº 06/2020](#) da Câmara de Pesquisa e Pós Graduação da UnB.

1.2.O edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGDH, em sua 54ª reunião, realizada em 13 de agosto de 2021, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3.O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH) será realizado por meio de 06 (seis) sistemas de vagas (Anexo I), a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros(as); c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas; d) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Quilombolas; e) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Pessoa com Deficiência e f) Sistema de Política de Ações Afirmativas para para Transsexual e/ou Travesti .

1.4.Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgdh.unb.br, pelo endereço eletrônico selecaoppgdh@unb.br ou na secretaria do PPGDH no endereço: Universidade de Brasília, Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares, Secretaria do PPGDH, Campus Darcy Ribeiro, Pavilhão Multiuso 1, Bloco C, 1º

Andar. Campus Darcy Ribeiro - Asa Norte, CEP 70910-900, Brasília-DF. Excepcionalmente, devido a pandemia da Covid-19, e de acordo com o ATO DA REITORIA N° 0392/2021 informações sobre o programa podem ser obtidas pelo e-mail: selecaoppgdh@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. Número de vagas para candidatos(as) residentes permanente no país para o **Mestrado Acadêmico** e **Doutorado Acadêmico** de acordo com o Sistema de Vaga (item 1.3):
- 2.2. **Doutorado** 10 (dez) vagas, sendo 06 (seis) vagas para Ampla Concorrência e 4 (quatro) vagas para a Política de Ação Afirmativa para negros(as).
- 2.3. **Doutorado** 02 (duas) vagas para a Política de Ação Afirmativa para indígenas.
- 2.4. **Doutorado** 01 (uma) vaga para a Política de Ação Afirmativa para quilombolas.
- 2.5. **Mestrado** 10 (dez) vagas, sendo 06 (seis) vagas para a Ampla Concorrência e 4 (quatro) vagas para a Política de Ação Afirmativa para negros(as).
- 2.6. **Mestrado** 02 (duas) vagas para a Política de Ação Afirmativa para indígenas.
- 2.7. **Mestrado** 02 (duas) vagas para a Política de Ação Afirmativa para quilombolas.
- 2.8. **Mestrado** 01 (uma) vaga para a Política de Ação Afirmativa para pessoas com deficiência.
- 2.9. **Mestrado** 01 (uma) para a transsexual e/ou travesti.
- 2.10. O Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania organiza-se em uma área de concentração intitulada Direitos Humanos e Cidadania e três Linhas de Pesquisa (Anexo II).
- 2.11. O(A) candidato(a) poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa.
- 2.12. Na inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar pela Linha de Pesquisa que vincula o Projeto de Pesquisa e sugerir até dois docentes (Anexo III) exclusivo da Linha escolhida para possíveis orientadores(as).
- 2.13. **DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

2.13.1 A partir da [Resolução CEPE n° 0044/2020](#), que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de pós graduação da Universidade de Brasília, bem como da [Resolução CPP n° 0005/2020](#), que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), para candidatos(as) indígenas, quilombolas e para candidatos(as) com deficiência, e transsexual e/ou travesti.

2.13.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

2.13.3 Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da [Resolução da CPP nº 009/2020](#).

2.13.4 Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

2.13.5 Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para pessoas com deficiência aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para políticas de ações afirmativas para negros(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo. Não havendo candidatos(as) negros(as) aprovados(as), a vaga será destinada à Ampla Concorrência, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

2.13.6 As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas e quilombolas e transsexual e/ou travesti, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.14 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

2.14.1 Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a [Resolução da CPP nº 0009/2020](#).

2.14.2 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a [Resolução da CPP nº 0009/2020](#).

2.14.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo VIII.

2.14.4 Os(As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(a) candidato(a) negro(a) subsequentemente classificado(a).

2.15 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

2.15.1 Serão considerados(as) indígenas e quilombolas os(as) candidatos(as) reconhecidos(as) como tais.

2.15.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração para indígenas (Anexo IX) e quilombolas (Anexo X).

2.15.3 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena (Anexo XIII), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a [Resolução CPP nº 0009/2020](#).

2.15.4 O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo XIV), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a [Resolução CPP nº 0009/2020](#).

2.16 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.16.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.16.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo XI.

2.16.3. Havendo desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.16.4 Não havendo candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.16.5. Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o

preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas para negros/as.

2.16.6. Se ainda assim não estiverem cumpridos os critérios de admissão, as vagas serão reaproveitadas no Sistema de Ampla Concorrência.

2.17 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS TRANSEXUAL E/OU TRAVESTI

2.17.1 A adesão à vaga como transsexual e/ou travesti dar-se-á de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de Autodeclaração disponível no Anexo XII.

2.17.2. Havendo desistência de candidato(a) transsexual e/ou travesti aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) transsexual e/ou travesti classificado em ordem decrescente de nota final.

2.17.3 Não havendo candidatura de transsexual e/ou travesti aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento a vaga será cancelada.

2.17.4 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão a vaga será cancelada.

2.18 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.18.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) negros(as) e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da [Resolução CPP nº 11/2020](#).

2.18.2 Aos(às) demais aprovados(as) deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da PPGDH, conforme Art. 2º § 1º, da [Resolução CPP nº 11/2020](#).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGH/CEAM), para o Segundo período letivo de 2021, será realizada **exclusivamente** por meio digital por intermédio do site <http://inscricaooposgraduacao.unb.br>, mediante *links* específicos, para o mestrado e para o doutorado, e deverão ser efetuadas no período a partir da zero hora do dia **04/10/2021** e encerrar-se-á às **23h59min do**

dia 20/10/2021 do horário de Brasília; por meio do envio de todos os documentos requeridos devidamente digitalizados em cores, no formato PDF.

3.2 O Formulário de Inscrição ([clique aqui](#)) disponível em <http://inscricaooposgraduacao.unb.br>, deverá ser preenchido com toda a documentação necessária para a inscrição e deverá ser enviado para o endereço eletrônico até **23h59min do dia 20/10/2021**.

3.3 O/A candidato(a) deverá preencher e enviar, sob pena de não homologação de sua inscrição, o Formulário de Inscrição disponível no *link* <http://inscricaooposgraduacao.unb.br>.

3.4 Qualquer erro na organização dos arquivos eletrônicos necessários para a inscrição, seja erros no preenchimento dos formulários eletrônicos, erros na digitalização dos documentos, organização e gestão do tempo para preenchimento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.5 Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, e inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB sob pena de não preenchimento da vaga e não geração de matrícula no curso em que foi aprovado e convocado.

3.6 O Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica, erro de digitação do *e-mail* de inscrição, falhas de comunicação, digitação incorreta do *e-mail* de inscrição, congestionamento das linhas de comunicação, não inserção de documentos, não digitalização clara e legível da documentação, bem de como outros fatores que impossibilitem a transferência ou inserção de dados no sistema de inscrição.

3.7 O(A) candidato(a), ao inserir a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, Anexo XIX.

3.8 Poderão inscrever-se candidatos(as) residentes permanentes no Brasil.

3.9 O(A) candidato(a) aprovado(a) e contemplado(a) com vaga realizará a confirmação de interesse pela vaga, quando deverá enviar, conforme instruções que serão indicadas em edital próprio de convocação, os seguintes documentos em formato PDF: **(a)** termo de confirmação de ingresso no curso – Anexo XVII e **(b)** termo de compromisso Anexo XVIII.

3.10 Caso o(a) candidato(a) não confirme o ingresso e não apresente a documentação requerida no item 3.41, dentro do prazo estipulado em edital de convocação, conforme **item 3.9**, para fins de registro acadêmico, a sua vaga será disponibilizada para convocação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) na classificação subsequente.

3.11 Poderão inscrever-se no processo seletivo para o Curso de Mestrado, candidato/as graduados/as e em fase de conclusão de curso de graduação; e para o Curso de Doutorado, candidatos/as com Mestrado concluído ou em fase de conclusão de curso de Mestrado, desde que, possam concluir seu curso de graduação ou mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico Oficial da Universidade de Brasília aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), para o segundo semestre de 2021, atendido o que prescreve o item **3.41** deste edital.

3.12 Não será necessária a autenticação dos documentos conforme [Ato da Reitoria n. 1113/2017](#), de 1º/8/2017 e [Decreto. 9.094](#), de 17 de julho de 2017.

3.13 No ato da inscrição, que será realizada exclusivamente por meio digital, conforme item 3.1, constarão dois *links* para inscrição (**um *link* para inscrição no Mestrado Acadêmico e outro *link* para inscrição no Doutorado Acadêmico**) onde deverão ser anexados os arquivos digitais, em formato **PDF, e em cores, de maneira legível**, bem como os **seguintes documentos abaixo relacionados**:

3.14 **Formulário de inscrição** ([clique aqui](#)) a ser preenchido de forma eletrônica na plataforma de inscrição do processo seletivo disponível no *link*: www.inscricaoaposgraduacao.unb.br.

3.15 Apresentação da candidatura em texto elaborado pelo(a) candidato(a), contendo breve relato sobre

sua trajetória acadêmica e profissional, e expondo seu interesse na realização e razão pela escolha do curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado em Direitos Humanos e Cidadania na área interdisciplinar, bem como apresentação das principais realizações, em termos de produção intelectual, que guardem conexão com as perspectivas do(a) candidato(a) em relação ao PPGDH, conforme orientação apresentada no Anexo VI, deste Edital. Esse texto deverá ter no máximo mil (1.000) palavras, em formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte *Times New Roman* 12, para os(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado; e de no máximo mil e quinhentas (1.500) palavras, com o mesmo formato, para os(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado.

3.16 Projeto de pesquisa (para mestrado e doutorado): O projeto de pesquisa deverá ter para o mestrado até mil e quinhentas (1.500) palavras e para o doutorado até duas mil e duzentas (2.200) palavras. O projeto de pesquisa deverá estar em acordo com a ABNT, e todas as referências citadas devem estar descritas ao final do projeto na seguinte formatação (tamanho A4, espaçamento entre linhas 1,5 e fonte *Times New Roman* 12. O referencial bibliográfico da elaboração do projeto de pesquisa deverá se seguir à conclusão do projeto. A primeira página deverá ter um cabeçalho com:

- i) Indicar se a candidatura é ao Mestrado Acadêmico ou ao Doutorado Acadêmico.
- ii) Indicar o Sistema de Vaga da candidatura (item 1.3);
- iii) Indicar a Linha de Pesquisa a que se vincula o Projeto de Pesquisa (Anexo II);
- iv) Indicar até 02 (dois) docentes constantes do Anexo III para possíveis orientadores/as, priorize a escolha (1ª sugestão e 2ª sugestão); e
- v) Indicar o título do Projeto de Pesquisa.

3.16.1 Em nenhuma hipótese o projeto de pesquisa poderá conter qualquer identificação, nome do(a) candidato(a), sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.17 Cópia do diploma de Graduação, frente e verso, digitalizado, em cores, legível e em formato PDF, ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2021, assinado pelo(a) coordenador(a) do curso, para os(as) candidatos/as ao Curso de Mestrado.

3.18 Cópias dos diplomas de Graduação, frente e verso, digitalizado, em cores, legível e em formato PDF e Cópia do Diploma de Mestrado, frente e verso, digitalização, em cores, legível e em formato PDF ou em

substituição a este último, declaração de provável formando no curso de Mestrado no segundo período letivo de 2021, assinado pelo(a) coordenador(a) do curso, para os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado.

3.19 Histórico Escolar digitalizado, em cores, legível e em formato PDF, do Curso de Graduação, para os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado.

3.20 Histórico Escolar digitalizado, em cores, legível e em formato PDF, do Curso de Graduação e Histórico escolar digitalizado, em cores, legível e em formato PDF do curso Mestrado para os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado.

3.21 Currículo *Lattes* completo atualizado, (disponível para preenchimento em <http://lattes.cnpq.br>.)

3.22 Carta confirmando que o conhecimento instrumental de idioma(s) estrangeiro(s) indicado no currículo *Lattes* é suficiente para os estudos a serem realizados no âmbito do Programa de Pós - Graduação em Direitos Humanos e Cidadania para a devida realização da pesquisa, conforme modelo do Anexo VII.

3.23 Cópia, frente e verso, colorida e legível do Documento de Identidade (RG).

3.24 Cópia, frente e verso, colorida e legível do CPF.

3.25 Cópia, frente e verso, colorida e legível do Título de Eleitor em formato PDF e dos comprovantes da última votação em formato PDF ou declaração de quitação eleitoral expedida pelo [TSE](#).

3.26 Certificado de Reservista, frente e verso, em cores, digitalizado e legível, quando couber.

3.27 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, e transsexual e/ou travesti deverão preencher e entregar no ato da inscrição autodeclaração para concorrer à Política de Ações Afirmativas de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as), Indígenas ou Quilombolas, bem como de Pessoa com Deficiência ou Transsexual e/ou Travesti.

3.28 Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) que optar pela seleção por reserva de vagas deverá apresentar no ato da inscrição o formulário de sua autodeclaração (Anexo VIII) .

3.29 O/A candidato(a) indígena deverá entregar no ato da inscrição o formulário de autodeclaração (Anexo IX), bem como até o ato da matrícula Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena (Anexo XIII).

3.30 O/A candidato(a) quilombola deverá entregar no ato da inscrição o formulário de autodeclaração (Anexo X), bem como até o ato da matrícula uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo XIV).

3.31 O/A candidato(a) que optar pela seleção por reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição formulário de autodeclaração (Anexo XI) .

3.32 O/A candidato(a) autodeclarado(a) transsexual e/ou travesti que optar pela seleção por reserva de vagas deverá apresentar no ato da inscrição o formulário de autodeclaração (Anexo XII)

3.33 Uma vez classificado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

§ 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

§ 2º O laudo médico deverá conter:

I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

II – A especificação do grau de deficiência.

3.34 Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada no nome do(a) candidato(a), em formato PDF, no valor de **R \$200,00 (duzentos reais)**. **Unidade Gestora (UG): 154040 – Gestão: 15257 - Código de Recolhimento: 288381 – Número de referência: 4351**. *Link* para gerar e demais instruções para geração da GRU https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. As Instruções para

preenchimento estão disponíveis no Anexo XVI.

3.35 Comprovante de pagamento original, legível e digitalizado em PDF, da taxa de inscrição no valor de **R\$200,00 (duzentos reais)**. Não serão aceitos comprovantes de agendamento. O envio do comprovante de agendamento ao invés do comprovante de pagamento acarretará a não homologação da inscrição do candidato.

3.36 Declaração de “cópia autêntica” dos documentos e “de ciência ” dos termos de ingresso, conforme modelo do Anexo XIX.

3.37 Servidores(as) do quadro efetivo da Universidade de Brasília poderão se inscrever sem o pagamento da taxa de inscrição mediante a inserção no campo eletrônico ‘*comprovante de pagamento* (item 3.35) e GRU- guia de recolhimento da união (item 3.34), mediante inserção, em ambos os campos, da sua respectiva ficha funcional atualizada no mês da inscrição.

3.38 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação rigorosamente exigida, dentro do prazo e formas previstas no cronograma, conforme o item 3 do presente Edital.

3.39 Após o término do prazo de inscrição, não será aceito o envio de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação já entregue no ato da inscrição.

3.40 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

3.41 A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias simples do Diploma de Curso Superior para admissão ao curso de Mestrado, ou Cópias Simples do Diploma de Curso Superior e de Mestrado para admissão ao Curso de Doutorado; Histórico Escolar de Curso Superior para admissão ao Curso de Mestrado, ou

Histórico Escolar de Curso Superior e de Mestrado para admissão ao Curso de Doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com o último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitido pelo TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil) e Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais (candidato(a) estrangeiro(a) e com declaração de cópia autêntica (item 3.36).

3.42 Para fins de registro perante a Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília, poderão ser solicitadas novas vias de documentos pessoais ou outros documentos comprobatórios que forem considerados necessários.

3.43 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.44 Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo, com diploma ou certificado de conclusão de Cursos de Graduação ou de Mestrado obtido no exterior, deverão apresentar documentação de revalidação reconhecida pelo Ministério da Educação no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

3.45 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 3 do presente Edital.

4. ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores(as) da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica.

4.2 Será considerado(a) hipossuficiente o(a) candidato(a) que: **a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o [Decreto nº 6.135/2007](#) e for membro de família de baixa renda, nos termos do [Decreto nº 6.135/2007](#); **b)** tenha participado de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal

(PNAES), Fies, ProUni ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação; c) que se enquadrar em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Geral do Processo Seletivo.

4.3 Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela [Lei nº 12.711/2012](#), isto é, contempla os(as) candidatos(as) oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) conforme dispõe a lei nº [14013/2021](#).

4.4 O(A) candidato(a) deverá comprovar, de maneira inequívoca no ato da solicitação, mediante documentação digitalizada, legível e em cores as situações de hipossuficiência elencadas no item 4.2.

4.5 Os(As) candidatos(as) deverão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição mediante preenchimento dos formulários eletrônicos (conforme modelos disponíveis nos Anexos XV e XXI) e posterior *upload* da documentação comprobatória no *site* de inscrição <https://inscricaoopgraduacao.unb.br/>, e enviado, em formato PDF até o dia **08/10/2021**.

4.6 Após a divulgação do resultado, os(as) candidatos(as) que tiverem o seu pedido indeferido poderão interpor recurso em formulário disponível no *site* do PPGDH e enviar no endereço eletrônico selecaoppgdh@unb.br no prazo de 48 horas após a divulgação do resultado.

4.7 Os(As) candidatos(as) que tiverem o pedido de isenção deferido realizarão a inscrição, dentro do prazo estabelecido no item 8, devendo anexar no campo de comprovante de pagamento e no campo para inscrição da GRU, o edital publicado na página do PPGDH com o resultado do deferimento do pedido de isenção.

4.8 Os(As) candidatos(as) que tiverem o pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme itens 3.34 e 3.35 deste Edital.

4.9 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a)candidato(a) que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata este edital normativo estará sujeito à cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, **a)** se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado; **b)**

exclusão da lista de aprovados(as), se a falsidade for constatada após a homologação do resultado ou demais etapas do processo seletivo; **c)** antes da efetivação da matrícula, verificada a fraude, junto à Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.

5.2 O processo de seleção para o curso de **MESTRADO ACADÊMICO** será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1 1º Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa do Mestrado Acadêmico. Trata-se de uma proposta preliminar que o(a) candidato(a) pretende desenvolver, com vistas a evidenciar a aderência e relevância com a Linha de Pesquisa (Anexo II) e com o corpo docente constante deste edital (Anexo III) sugerido para orientação do Projeto, observar item 3.16.

5.2.2 O Projeto de Pesquisa do Mestrado Acadêmico deve observar o que estabelece o item 3.16 deste edital, e a seguinte organização do texto:

- a)** Título e Resumo do projeto de pesquisa em até 100 (cem) palavras e com cinco palavras-chave;
- b)** Tema e caracterização do problema a ser pesquisado, bem como do caráter interdisciplinar da abordagem;
- c)** Relevância e vinculação do Projeto de Pesquisa com a Linha de Pesquisa (Anexo II) e com os potenciais docentes orientadores(as) escolhidos dentre os constantes deste Edital (Anexo III);
- d)** Objetivos e pergunta da investigação;
- e)** Fundamentação e referencial teórico que orienta a proposta do Projeto;
- f)** Abordagem metodológica da pesquisa; e
- g)** Referências bibliográficas do Projeto de Pesquisa.

5.2.3 Projeto de pesquisa do Mestrado Acadêmico deverá ter até 1.500 (mil e quinhentas) palavras, tamanho A4, espaçamento entre linhas de 1,5 e fonte *Times New Roman* 12. Deverá conter o cabeçalho

estipulado no item 3.16 deste Edital na primeira página do projeto de pesquisa. Em nenhuma hipótese poderá haver identificação do(a) candidato(a) sob pena de desclassificação do processo seletivo.

5.2.4 2ª Etapa: Prova Oral do Mestrado Acadêmico. A Prova Oral consistirá na arguição do(a) candidato(a) por uma banca definida pela Comissão de Seleção e terá duração de 20 (vinte) minutos. A prova oral será realizada por videoconferência.

5.2.5 Informações sobre a plataforma e o horário da Prova Oral serão divulgadas em Edital convocatório publicado no site www.ppgdh.unb.br em até 24 horas antes do início da Prova Oral.

5.3 O processo de seleção para o curso de **DOUTORADO ACADÊMICO** será composto pelas seguintes etapas:

5.3.1 1ª Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa do Doutorado Acadêmico. Trata-se de uma proposta preliminar que o(a) candidato(a) pretende desenvolver, com vistas a evidenciar a aderência e relevância com a Linha de Pesquisa (Anexo II) e com o corpo docente constante deste edital (Anexo III) sugerido para orientação do projeto, observar item 3.16.

5.3.2 O **Projeto de pesquisa do Doutorado Acadêmico** deve observar o que estabelece o item 3.16 deste edital, e a seguinte organização do texto:

- a) Título e Resumo do projeto de pesquisa em até 100 (cem) palavras e com cinco palavras-chave;
- b) Tema e caracterização do problema a ser pesquisado, bem como do caráter interdisciplinar da abordagem;
- c) Relevância e vinculação do Projeto de Pesquisa com a Linha de Pesquisa (Anexo II) e com os potenciais docentes orientadores(as) escolhidos dentre os constantes deste Edital (Anexo III);
- d) Objetivos e pergunta da investigação;
- e) Fundamentação e referencial teórico que orienta a proposta do Projeto;
- f) Abordagem metodológica da pesquisa; e
- g) Referências bibliográficas do Projeto de Pesquisa.

5.3.3 O Projeto de Pesquisa deverá ter até 2.200 (duas mil e duzentas) palavras, tamanho A4, espaçamento

entre linhas de 1,5 e fonte *Times New Roman* 12. Deverá conter o cabeçalho estipulado no item 3.16 deste Edital na primeira página do Projeto de Pesquisa. Em nenhuma hipótese poderá haver identificação do(a) candidato(a) sob pena de desclassificação do processo seletivo.

5.3.4 2ª Etapa: Prova Oral do Doutorado Acadêmico. Consistirá na arguição do(a) candidato(a) por uma banca definida pela Comissão de Seleção e terá duração de 30 (trinta) minutos. A prova oral será realizada por videoconferência.

5.3.5 Informações sobre a plataforma e o horário da Prova Oral serão divulgadas em Edital convocatório publicado no site www.ppgdh.unb.br em até 24 horas antes do início da Prova Oral.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 A cada uma das etapas do processo seletivo para o curso de **MESTRADO ACADÊMICO** será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

6.1.1 A 1ª Etapa: A Avaliação do Projeto de Pesquisa do Mestrado Acadêmico é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos.

6.1.2 Os aspectos avaliados do Projeto de Pesquisa estão descritos no Anexo IV deste Edital, sendo:

- (i) Temática da pesquisa:** relevância, originalidade, atualidade e inovação do tema;
- (ii) Contextualização do Projeto:** contextualização adequada do tema em direitos humanos e cidadania, bem como a pertinência e a coerência entre as partes que compõem o Projeto de Pesquisa.
- (iii) Estrutura do Projeto de Pesquisa e alinhamento com a Linha de Pesquisa:** conteúdo interdisciplinar da proposta em direitos humanos e cidadania com foco na Linha de Pesquisa (Anexo II) escolhida, sua contribuição inovadora, viabilidade e pertinência. Adequabilidade da abordagem metodológica da pesquisa com o referencial teórico e com a capacidade de orientação docente instalada do programa para este edital (Anexo III);
- (iv) Referencial e fundamentação teórica:** atualidade e relevância do marco teórico e da bibliografia proposta, variedade das fontes que fundamentam, comprovam e sustentam a proposta

na Linha de Pesquisa (Anexo II) em direitos humanos e cidadania, observadas as normas da ABNT;

(v) **Correção gramatical, estilo de redação:** ordenação das ideias, linguagem e vocabulário utilizado, correção ortográfica, gramatical e de digitação, apresentação e formatação geral do Projeto.

6.1.3 Candidatos(as) cujos Projetos de Pesquisa não se enquadrem nas Linhas de Pesquisa conforme o Anexo II deste Edital serão desclassificados.

6.1.4 A 2ª Etapa: Prova Oral do Mestrado Acadêmico é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta pontos).

6.1.5 Os aspectos avaliados na prova oral estão descritos e pontuados no Anexo V, deste Edital, sendo:

(i) Conhecimento e capacidade de organizar e expor as ideias, articulados com as teorias pertinentes ao campo dos Direitos Humanos e Cidadania;

(ii) Argumento sobre seus interesses de pesquisa e a sua exequibilidade na Linha de Pesquisa do Projeto;

(iii) Capacidade de sustentação dos seus argumentos com inteligência, objetividade e conteúdo em consonância com a corpo docente elencado para este edital (anexo III);

(iv) Expectativas profissionais e acadêmicas do/a candidato/a em relação ao curso; e

(v) Compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional.

6.2 A cada uma das etapas do processo seletivo para o curso de **DOUTORADO ACADÊMICO** será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

6.2.1 1º Etapa: Projeto de Pesquisa do Doutorado Acadêmico é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos.

6.2.2 Os aspectos avaliados do Projeto de Pesquisa estão descritos no Anexo IV deste Edital, sendo:

(i) **Temática da pesquisa:** relevância, originalidade, atualidade e inovação do tema;

(ii) **Contextualização do Projeto:** contextualização adequada do tema em direitos humanos e cidadania, bem como a pertinência e a coerência entre as partes que compõem o Projeto de

Pesquisa.

(iii) Estrutura do Projeto de Pesquisa e alinhamento com a Linha de Pesquisa: conteúdo interdisciplinar da proposta em direitos humanos e cidadania com foco na Linha de Pesquisa (Anexo II) escolhida, sua contribuição inovadora, viabilidade e pertinência. Adequabilidade da abordagem metodológica da pesquisa com o referencial teórico e com a capacidade de orientação docente instalada do programa para este edital (Anexo III);

(iv) Referencial e fundamentação teórica: atualidade e relevância do marco teórico e da bibliografia proposta, variedade das fontes que fundamentam, comprovam e sustentam a proposta na Linha de Pesquisa (Anexo II) em direitos humanos e cidadania, observadas as normas da ABNT;

(v) Correção gramatical, estilo de redação: ordenação das ideias, linguagem e vocabulário utilizado, correção ortográfica, gramatical e de digitação, apresentação e formatação geral do Projeto.

6.2.3 Candidatos(as) cujos Projetos de Pesquisa não se enquadrem nas Linhas de Pesquisa conforme o Anexo II deste Edital serão desclassificados.

6.2.4 A 2ª Etapa: Prova Oral do Doutorado Acadêmico é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta pontos).

6.2.5 Os aspectos avaliados na prova oral estão descritos e pontuados no Anexo V, deste Edital, sendo:

(i) Conhecimento e capacidade de organizar e expor as ideias, articulados com as teorias pertinentes ao campo dos Direitos Humanos e Cidadania;

(ii) Argumento sobre seus interesses de pesquisa e a sua exequibilidade na Linha de Pesquisa do Projeto;

(iii) Capacidade de sustentação dos seus argumentos com inteligência, objetividade e conteúdo em consonância com a corpo docente elencado para este edital (anexo III);

(iv) Expectativas profissionais e acadêmicas do/a candidato/a em relação ao curso; e

(v) Compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas Etapas de avaliação, sendo os pesos de cada uma delas os seguintes:

7.1.1 Mestrado Acadêmico: A avaliação do **Projeto de Pesquisa** terá **Peso 4** (quatro) e a **Prova Oral** terá **Peso 6** (seis).

7.1.2 Doutorado Acadêmico: A avaliação do **Projeto de Pesquisa** terá **Peso 4** (quatro) e a **Prova Oral** terá **Peso 6** (seis).

7.2 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente de suas notas finais.

7.3 Serão selecionados aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas neste edital.

7.4 Caso ocorra desistência de candidato(a) selecionado(a) ou ausência de preenchimento integral das vagas, deverá ser chamado a ocupar a vaga remanescente o(a) candidato(a) subsequentemente aprovado(a).

7.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota na Prova Oral, maior nota do Projeto de Pesquisa, e candidato(a) com a maior idade.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As etapas do processo seletivo constam no Cronograma a seguir:

Cronograma das Etapas do processo de seleção			
Data de Início	Data Final	Fases do Processo de Seleção	Horário final de cada de Etapa
1º Fase - Isenção da Taxa de Inscrição			

04/10/2021	08/10/2021	Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	Até 23h59min do dia 08/10/2021
	13/10/2021	Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição.	Até 23h59min do dia 13/10/2021
14/10/2021	15/10/2021	Prazo de Interposição de Recurso para a Isenção da Taxa de Inscrição.	Até às 23h59min do dia 15/10/2021
	18/10/2021	Resultado do Recurso do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.	Até às 23h59min do dia 18/10/2021
2º Fase - Inscrições no Processo Seletivo			
04/10/2021	20/10/2021	Período de Inscrição.	Até às 23h59min do dia 20/10/2021
	26/10/2021	Resultado da Homologação das Inscrições.	Até às 23h59min do dia 26/10/2021
27/10/2021	28/10/2021	Interposição de Recursos da etapa homologação das inscrições.	Até às 23h59min do dia 28/10/2021
	29/10/2021	Resultado da interposição de recursos da etapa homologação das inscrições.	Até às 23h59min do dia 29/10/2021
3ª Fase - Etapa da Avaliação do Projeto de Pesquisa			
	03/11/2021	Resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa.	Até às 23h59min do dia 03/11/2021
04/11/2021	05/11/2021	Interposição de Recurso Etapa da Avaliação do Projeto de Pesquisa.	Até às 23h59min do dia 05/11/2021
	09/11/2021	Resultado da Interposição de recurso Etapa da Avaliação do Projeto de Pesquisa.	Até às 23h59min do dia 09/11/2021
4ª Fase - Etapa Prova Oral			
	09/11/2021	Publicação do Edital da Etapa Prova Oral.	Até às 23h59min do dia 09/11/2021
11/11/2021	26/11/2021	Prova Oral.	-
	30/11/2021	Resultado da Prova Oral.	Até às 23h59min do dia 30/11/2021
01/12/2021	02/12/2021	Interposição de Recurso Etapa Prova Oral.	Até às 23h59min do dia 02/12/2021

	06/12/2021	Resultado da Interposição de Recurso Etapa Prova Oral.	Até às 23h59min do dia 06/12/2021
5º Fase - Resultado Final do Processo de Seleção e Confirmação de Ingresso			
	07/12/2021	Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo.	Até às 23h59min do dia 07/12/2021
	08/12/2021	Edital de Convocatória para Confirmação de Ingresso.	Até às 23h59min do dia 08/12/2021
08/12/2021	14/12/2021	Confirmação de Ingresso.	Até às 23h59min do dia 14/12/2021
Fase das Bancas de heteroidentificação			
	20/10, 09 e 24/11	Bancas de heteroidentificação.	-
	*	Resultado das Bancas de Heteroidentificação.	-
*A Banca Heteroidentificação divulgará o horário da entrevista e, posteriormente, o resultado.			

8.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no endereço eletrônico www.ppgdh.unb.br.

9. DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de reconsideração e recursos (estes últimos somente por vício de forma) durante a seleção serão enviados para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania por intermédio do endereço eletrônico (selecaoppgdh@unb.br).

9.2 Os requerimentos de reconsideração e os recursos serão examinados se interpostos no prazo informado no cronograma deste edital (item 8), a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados no formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica

http://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf (Anexo XXIII), ou na página eletrônica do PPGDH www.ppgdh.unb.br. O Requerimento de Reconsideração ou Recurso deverá ser enviado exclusivamente para o endereço eletrônico selecaoppgdh@unb.br, sendo o pedido devidamente assinado e digitalizado em cores com alta resolução, em formato PDF no tamanho máximo de 18 megabytes do anexo.

9.3 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Direitos Humanos e Cidadania à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

9.4 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal no endereço eletrônico pelo *e-mail* selecaoppgdh@unb.br

9.5 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) pelo *e-mail* selecaoppgdh@unb.br para ser remetido, via sistema SEI/UnB, para o Decanato de Pós- Graduação – DPG/ CPP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

10.2 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.3 Não apresentar toda a documentação requerida nas formas, nos prazos e nas condições estipuladas neste edital.

10.3.1 Caso o/a candidato/a esteja impossibilitado/a de apresentar, no dia da realização da Prova Oral, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

10.4 Não confirmar a sua participação no PPGDH/CEAM, na data especificada neste edital, no caso de ser aprovado(a) e convocado(a).

10.5 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu

início

10.6 Fraudar o sistema de cotas de ações afirmativas prevista neste edital de seleção.

10.7 Fraudar o sistema de isenção de taxa de inscrição.

10.8 Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento da taxa de inscrição.

10.9 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do PPGDH/CEAM e a resolução [CEPE 080/2021](#), conforme as suas competências.

10.10 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica página do programa www.ppgdh.unb.br.

10.11 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas emitidas pela Universidade de Brasília e seus respectivos Decanatos, bem como no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos ao qual se inscreve.

Brasília 27 de agosto de 2021



**Prof. Dr. Menelick de
Carvalho Netto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Direitos Humanos e Cidadania
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares
Universidade de Brasília**

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE ACORDO COM
OS SISTEMAS DE CONCORRÊNCIA

Área de Concentração Direitos Humanos e Cidadania		
Candidaturas por Sistemas de Vagas	Doutorado Acadêmico	Mestrado Acadêmico
Ampla Concorrência	6	6
Política de Ação Afirmativa para Negros(as)	4	4
Política de Ação Afirmativa para Indígenas	2	2
Política de Ação Afirmativa para Quilombolas	1	2
Política de Ação Afirmativa para Pessoa com Deficiente		1
Política de Ação Afirmativa para Transsexual e/ou Travesti		1
Total de Vagas	13	16

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

- No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar a Linhas de Pesquisa à qual o Projeto de Pesquisa se vincula. O PPGDH tem uma Área de Concentração e três Linhas de Pesquisa:

❖ **Área de Concentração - Direitos Humanos e Cidadania**

- **Linha de Pesquisa 1 – Educação em e para Direitos Humanos e Cidadania** – Pautada no campo da educação em e para os direitos humanos, tendo em vista uma educação crítica voltada para a pesquisa e a análise das políticas educacionais e para a formação de educadores, considerando os processos de subjetivação, a interculturalidade, diversidade cultural, os movimentos e as redes sociais, com vistas à inclusão social, à democracia e à cidadania.
- **Linha de Pesquisa 2 – Políticas Públicas, Movimentos Sociais, Diversidade Sexual e de Gênero, Raça e Etnia** - Reconhece a importância histórica das políticas públicas de direitos humanos para a garantia da cidadania e a construção de valores éticos balizadores de uma cultura democrática para a efetiva inclusão social. A temática da democracia participativa e representativa como elemento fundamental para a garantia dos direitos humanos e o reconhecimento das identidades/diversidades dos indivíduos, dos grupos e movimentos sociais na conquista de direitos.
- **Linha de Pesquisa 3 – Democracia, Constitucionalismo, Memória e História** - Centrada na concepção de direitos humanos como uma construção histórica implementada por meio de ações coletivas voltadas para a conquista da dignidade humana por intermédio da luta cotidiana a garantir e criar novos direitos. O ponto de partida são os bens materiais e imateriais necessários à vida digna.

ANEXO III

Corpo Docente previsto para o Edital N°. 01/2021

de acordo com Linha de Pesquisa do PPGDH

- Na inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar pela Linha de Pesquisa que vincula o Projeto de Pesquisa e sugerir até dois docentes (Anexo III) exclusivo da Linha escolhida para possíveis orientadores(as).

Linhas de Pesquisa 1 - Educação em e para Direitos Humanos e Cidadania

- ❖ Lúcia Helena Cavasin Zabotto Pulino (<http://lattes.cnpq.br/3793124930366938>)
- ❖ Nair Heloísa Bicalho de Sousa (<http://lattes.cnpq.br/0737170964136460>)
- ❖ Regina Lúcia Sucupira Pedroza (<http://lattes.cnpq.br/7232661674377520>)
- ❖ Rita Silvana Santana dos Santos (<http://lattes.cnpq.br/9613172590740329>)
- ❖ Rodrigo Matos de Souza (<http://lattes.cnpq.br/9030544883937519>)
- ❖ Sinara Pollom Zardo (<http://lattes.cnpq.br/8712442846699651>)

Linha de Pesquisa 2 - Políticas Públicas, Movimentos Sociais, Diversidade Sexual e de Gênero, Raça e Etnia

- ❖ Ela Wiecko Volkmer de Castilho (<http://lattes.cnpq.br/7669520117195056>)
- ❖ Fernanda Natasha Bravo Cruz (<http://lattes.cnpq.br/2541057791620746>)
- ❖ Mário Lisboa Theodoro (<http://lattes.cnpq.br/0475600070079106>)
- ❖ Vanessa Maria de Castro (<http://lattes.cnpq.br/6201414942169357>)
- ❖ Wellington Lourenço de Almeida (<http://lattes.cnpq.br/9974866494032588>)

Linha de Pesquisa 3 - Democracia, Constitucionalismo, Memória e História

- ❖ Alexandre Bernardino Costa (<http://lattes.cnpq.br/9725195346105443>)
- ❖ Cristiano Otávio Paixão Araujo Pinto (<http://lattes.cnpq.br/1954550903457962>)
- ❖ José Geraldo de Sousa Júnior (<http://lattes.cnpq.br/9749036345345037>)
- ❖ Menelick de Carvalho Netto (<http://lattes.cnpq.br/3486409844570972>)

ANEXO IV**TABELA DE PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

Itens Avaliados	Pontuação Máxima
(i) Temática da pesquisa: relevância, originalidade, atualidade e inovação do tema;	10
(ii) Contextualização do Projeto: contextualização adequada do tema em direitos humanos e cidadania, bem como a pertinência e a coerência entre as partes que compõem o Projeto de Pesquisa.	10
(iii) Estrutura do Projeto de Pesquisa e alinhamento com a Linha de Pesquisa: conteúdo interdisciplinar da proposta em direitos humanos e cidadania com foco na Linha de Pesquisa (Anexo II) escolhida, sua contribuição inovadora, viabilidade e pertinência. Adequabilidade da abordagem metodológica da pesquisa com o referencial teórico e com a capacidade de orientação docente instalada do programa para este edital (Anexo III);	60
(iv) Referencial e fundamentação teórica: atualidade e relevância do marco teórico e da bibliografia proposta, variedade das fontes que fundamentam, comprovam e sustentam a proposta na Linha de Pesquisa (Anexo II) em direitos humanos e cidadania, observadas as normas da ABNT;	15
(v) Correção gramatical, estilo de redação: ordenação das ideias, linguagem e vocabulário utilizado, correção ortográfica, gramatical e de digitação, apresentação e formatação geral do Projeto.	5
Total	100

ANEXO V**TABELA DE PONTUAÇÃO DOS ITENS AVALIADOS****NA PROVA ORAL**

Prova Oral	
Itens avaliados	Pontuação Máxima
(i) Conhecimento e capacidade de organizar e expor as ideias, articulados com as teorias pertinentes ao campo dos Direitos Humanos e Cidadania;	15
(ii) Argumento sobre seus interesses de pesquisa e a sua exequibilidade na Linha de Pesquisa do Projeto;	30
(iii) Capacidade de sustentação dos seus argumentos com inteligência, objetividade e conteúdo em consonância com a corpo docente elencado para este edital (anexo III);	45
(iv) Expectativas profissionais e acadêmicas do/a candidato/a em relação ao curso; e	5
(v) Compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional.	5
Total	100

ANEXO VI**ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO TEXTO****DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA**

O texto de apresentação de candidatura tem como objetivo conhecer a perspectiva de formação e atuação profissional futura do(a) candidato(a). Esse texto deverá ser em formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12.

Para os candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico, o texto deverá ter no máximo mil (1.000) palavras, e para os/as candidatos/as ao curso de Doutorado Acadêmico, no máximo mil e quinhentas (1.500) palavras. **É vedada a identificação nominal.**

Responda as questões a seguir de acordo com cada item:

- 1) Descreva sua trajetória acadêmica e qual a motivação que o fez escolher o curso Acadêmico de Mestrado ou Doutorado em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília.
- 2) Qual a Linha de Pesquisa você se candidata? Justifique sua escolha e considere a influência da sua graduação e, se for o caso, do mestrado.
- 3) Discorra sobre a relação entre a sua formação acadêmica e/ou experiência profissional e a proposta do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, destacando a importância da interdisciplinaridade da sua proposta e a Linha de Pesquisa escolhida para o Projeto de Pesquisa.
- 4) Dentre os possíveis docentes orientadores da Linha de Pesquisa a que o Projeto estará vinculado qual você sugere para orientar a sua proposta de pesquisa? Indique até dois docentes no máximo. Justifique e priorize sua escolha.
- 5) Faça um resumo do Projeto Pesquisa explicitando como irá se articular de forma interdisciplinar com o Direitos Humanos e Cidadania, com a Linha Pesquisa e quais as teorias e autores/autoras principais para realizá-lo.
- 6) Qual a sua experiência com a temática dos direitos humanos e cidadania que o conduziu a escolher o mestrado acadêmico ou doutorado acadêmico do PPGDH/UnB?
- 7) Quais são as suas expectativas em relação ao PPGDH/UnB?
- 8) Discorra sobre a sua disponibilidade e possibilidade de dedicação ao curso.

ANEXO VII**MODELO DE CARTA EM PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Eu, _____ CPF: _____.____.____-____ declaro, para devidos fins, conforme Edital nº1 de 2021 (item 3.22), que possuo conhecimento instrumental da(s) língua(s) _____, indicado em meu **Currículo Lattes**, não constituindo, portanto, um obstáculo para os estudos e pesquisa para o mestrado/doutorado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania.

(Local e Data)



ANEXO VIII

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

E-mail: _____ estou

ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 2021

(assinatura)

ANEXO IX**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Eu, _____

pertencente à comunidade indígena _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____ estou

ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2021

(assinatura)



ANEXO X

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Eu, _____

pertencente à comunidade quilombola _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____ estou

ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2021

(assinatura)

ANEXO XI
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, Data de
Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone fixo: _____ Celular: _____
Email: _____
informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

_____ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 2021

(assinatura)



ANEXO XII

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A) TRANSSEXUAL E/OU TRAVESTI.

Eu, _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data de Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____ estou

ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me Transsexual/Travesti. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para transsexual/Travesti.

_____ de _____ de 2021

(assinatura)



ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____

da Aldeia (se for o caso) _____,

localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____.

declaramos que _____

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de

_____ e de

_____, tendo

(pequeno texto que descreva os vínculos do(a) candidato(a) com a comunidade étnica)

_____. Por ser verdade, assinamos a presente

declaração.

_____ de _____ de 2021 (Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do(a) Presidente ou Responsável Legal



ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola _____

localizado em _____, declaramos que

_____ é membro

reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de

_____ e de

_____, tendo

(pequeno texto que descreva os vínculos do(a) candidato(a) com a comunidade étnica)

_____. Por ser verdade, assinamos a

presente declaração.

_____ de _____ de 2021 (Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO XV**DECLARAÇÃO-HIPOSSUFICIÊNCIA**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, conforme o **Edital 1 de 2021**, ser membro de família de baixa renda, nos termos do [Decreto Federal nº 6.135/2007](#), e da [Lei Federal nº 12.711/2012](#) e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição no processo seletivo.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto Federal nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto Federal nº 6.135/2007.

Declaro saber que renda familiar *per capita* é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979 e do Decreto-Lei 2848.

Declaro que estou anexando junto a esta declaração a **comprovação de Hipossuficiência** conforme orientações do **Edital 1 de 2021** do PPGDSCI/CEAM.

Declaro ciência de que, caso não seja deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição no processo seletivo em razão do enquadramento em uma das hipóteses de hipossuficiência, **deverei proceder ao pagamento da taxa de inscrição**, conforme previsão do item 3.34 e Anexo XVI do Edital 1/2021, **sob pena de não-homologação da inscrição no processo seletivo.**

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

_____ de _____ de 2021

Nome Completo /Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO XVI**INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Para realizar os pagamentos de taxa de inscrição e de matrícula o(a) candidato(a) deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU - Número de Referência: **435i**), em seu nome, **conforme instruções abaixo**

Acessar: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, e preencher:

- Unidade Gestora: **154040**
- Gestão: **15257** – *Fundação Universidade de Brasília*
- Código de Recolhimento: **28838-1** – *Serviços de Estudos e Pesquisa*

Ao **clicar em avançar** será requerido o **Número de Referência**

- *NÚMERO DE REFERÊNCIA*: **4351**
- *Competência*: preencher o mês corrente
- *Vencimento*: preencher com a data corrente
- *CNPJ ou CPF do Contribuinte*: **informar o CPF do candidato**
- *Nome do Contribuinte*: digitar o nome completo do candidato
- Digite o valor a ser pago
- Selecione uma opção de geração e clique em “*Emitir GRU*”
- Realizar o pagamento

OBS: **NÃO** será aceito como forma de pagamento:

- a) recibo emitido por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicos;
- b) recibo com depósito na conta do Tesouro;
- c) recibo com comprovante de agendamento de pagamento



ANEXO XVII

TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INGRESSO NO CURSO

Eu, _____,

CPF _____ - _____, endereço de e-mail _____

confirmando meu interesse em ingressar no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania no curso no Curso Acadêmico:

() Mestrado

() Doutorado

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO XVIII**TERMO DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO Pelo presente, assumo o compromisso de dedicar-me ao Curso de _____ Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, tenho conhecimento do cumprimento das atividades pertinentes à formação de Pós-Graduação stricto sensu, conforme estabelece o Art. 11, § 3º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília.

“§ 3º Uma vez selecionado e matriculado no curso, o/a aluno/a deverá se comprometer a participar das atividades desenvolvidas pelo Programa, além daquelas previstas pelas disciplinas, tais como palestras, seminários, congressos, encontros, entre outras.

_____ de _____ de 2021

Nome Completo do(a) candidato(a)

ANEXO XIX**DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA E DE CIÊNCIA DOS TERMOS DE INGRESSO**

Eu, _____,
portador do CPF n.º _____._____._____-____, ao inscrever-me no processo seletivo do Edital 01/20021 do PPGDH/UnB, de _____ de ingresso discente no Curso Acadêmico do Mestrado ou do Doutorado, declaro, para fins de prova junto à Universidade de Brasília, que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei sujeito às penalidades previstas no Art. 299º do Código Penal Brasileiro.

Declaro que aceito o sistema e os critérios adotados pelo Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos e Cidadania e que, caso aprovado, comprometo-me a cumprir o Regulamento e as Normas do PPGDH/UnB, no qual solicito minha admissão.

Declaro conhecer e estar de acordo com as Normas do Edital n°. 1/2021 do PPGDH/CEAM/UnB, que regula a seleção de candidatos(as) ao Curso Acadêmico de Mestrado e Doutorado em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília.

_____ de _____ de 2021

Nome completo do(a) candidato(a) e assinatura

ANEXO XX**Formulário para Solicitação de Recursos e Serviço de Acessibilidade Seleção de Mestrado e Doutorado PPGDH/CEAM/UnB: Edital 01/2021**

1) Você possui alguma necessidade educacional específica?

() Sim

() Não

1.1 Em caso afirmativo, identifique abaixo:

1.1.1) Deficiência:

(...) Cegueira

(...) Baixa Visão

(...) Surdez

(...) Deficiência auditiva

(...) Surdocegueira

(...) Deficiência Física

(...) Deficiência mental/intelectual

(...) Deficiência múltipla

1.1.2) Transtornos globais do desenvolvimento

(...) Autismo

(...) Síndrome de Asperger

(...) Síndrome de Rett

(...) Psicose

(...) Outra especificidade. _____

(...) Altas habilidades/superdotação

1.1.3) Transtornos funcionais específicos

(...) Dislexia

(...) Disgrafia/Disortografia

(...) Discalculia

(...) Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade

(...) Outra especificidade. _____

2) Você necessita de algum serviço de acessibilidade?

() Sim

() Não

2.1) Identifique em caso positivo:

(...) Tradutor/Intérprete de Libras

(...) Ledor/transcritor

(...) Guia para orientação e mobilidade

(...) Guia-intérprete

(...) Acompanhante ou auxiliar - para pessoas que necessitam de auxílio para alimentação, higiene e locomoção

(...) Ampliação de tempo para realização de atividades acadêmicas e avaliações

(...) Outro. _____

ANEXO XXI**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Curso: () Mestrado Acadêmico - Linha de Pesquisa () Doutorado Acadêmico -

Projeto: _____

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Data de Nascimento: _____ Local: _____ Nacionalidade: _____ Estado

Civil: _____ Endereço

Residencial: _____

Bairro/Cidade: _____ CEP: _____

Número Celular: () _____ E-mail: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Emissão: _____

CPF: _____ NIS: _____

Declaro que me enquadro em uma das hipóteses de hipossuficiência indicadas no item 4.1 do Edital nº1/2021 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília e que apresento, juntamente com esta declaração, comprovação de minha situação de hipossuficiência. Do mesmo modo, declaro ciência de que, caso não seja deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição no processo seletivo em razão do enquadramento em uma das hipóteses de hipossuficiência, deverei proceder ao pagamento da taxa de inscrição, conforme previsão do item 4.8 deste Edital, sob pena de não-homologação da inscrição no processo seletivo.

SITUAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA:

() Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto

nº 6.135/2007 e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

() enquadro-me em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a Critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

_____ de _____ de 2021

Assinatura

ANEXO XXII**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O EDITAL**

Declaro, sob as formas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e ainda, conhecer estar de acordo com as normas previstas no Edital 1/2021 que regula a seleção de candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado acadêmico em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília.

_____, ____ de _____ 2021.

Nome completo do(a) candidato(a) e assinatura

ANEXO XXIII

**REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO EM PROCESSO SELETIVO
PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO**



Universidade de Brasília
Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação

**REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO EM PROCESSO SELETIVO
PARA INGRESSO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1. Identificação do(a) requerente (preenchimento pelo requerente)

Nº de Inscrição _____

Nome completo _____

Endereço _____

CEP _____ UF _____ TELEFONE _____ Endereço eletrônico _____

2. Processo Seletivo para o qual se inscreveu

Nº e Ano do Edital _____

Nome do Curso _____

Instituto/Faculdade _____

3. Solicitação (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item assinalado não serão acolhidos).

3.1. Recurso dirigido ao Colegiado do Programa por vício de forma na execução do Edital

3.2. Requerimento de Reconsideração dirigido à Comissão de Seleção/Banca Examinadora por resultado final da etapa de nº _____
(colocar numeração e título da etapa como descrito no Edital)

3.3. Recurso dirigido ao Colegiado do Programa a pleito que tenha sido indeferido no item 3.2
(Apenas aceite quando se anexar a comunicação formal da resposta ao item 3.2)

3.4. Recurso dirigido à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB a pleito indeferido nos itens 3.1 ou 3.2 ou 3.3 (Apenas aceite quando se anexar a comunicação formal da resposta ao item 3.1, 3.2 ou 3.3, conforme o caso)

Em anexo, o requerente expõe os fundamentos dos motivos de reexame do pleito assinalado no item 3. (Numerar os Anexos e citar o conteúdo):

4. Encaminhamento (A ser preenchido pelo órgão receptor, rubricar e numerar sequencialmente as páginas do processo)

Ao (À)

Comissão de Seleção/Banca Examinadora Colegiado do Programa CPP

_____ para apreciação da presente solicitação.
(outro, especificar)

_____/_____/_____
Data

Assinatura e carimbo

Recibo UnB

Recebi do(a) Sr.(a) _____, CPF nº ____/____/____ a solicitação de

(descrever o assinalado no Item 3)

UnBDoc nº ____/____/____

_____/_____/_____
Data

Assinatura e carimbo

5 – Análise e Deliberação em apreciação de Primeira Instância

(Os itens 5 e 6 do formulário são excludentes. Não assinalá-los simultaneamente.)

- Indeferir** em Primeira Instância. (Anexar, rubricado e numerado sequencialmente, Parecer com motivações)
- Deferir TOTALMENTE** em Primeira Instância (Anexar, rubricado e numerado sequencialmente, Parecer com motivações)
- Deferir PARCIALMENTE** em Primeira Instância (Anexar, rubricado e numerado sequencialmente, Parecer com motivações)

6 – Análise e Deliberação em apreciação de Segunda Instância adiante:

(Os itens 5 e 6 do formulário são excludentes. Não assinalá-los simultaneamente.)

- Confirmar decisão anterior.** (Anexar, rubricado e numerado sequencialmente, Parecer com motivações):
- Modificar decisão anterior.** (Anexar, rubricado e numerado sequencialmente, Parecer com motivações e informar encaminhamento):

7. Assinatura do Parecer

7.1 . Em caso do requerimento ter sido submetida a órgão colegiado, anexar ata ou termo escrito:

Nome do órgão colegiado _____

Reunião nº _____ Data ___/___/___ Nome e assinatura do Relator _____

7.2 . Em caso do requerimento ter sido submetido à Comissão de Seleção/Banca Examinadora

_____/_____/_____
Data _____ Nome e assinatura Presidência da Comissão/Banca Examinadora _____

8 – Dar ciência ao requerente quanto ao resultado do requerimento

Notificação postal em ___/___/___, registro postal nº _____

Ou recebimento direto em ___/___/___

Nome completo e Assinatura do(a) requerente

